



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada neste Município de Canudos do Vale/RS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça Municipal Euclides Baseggio”, a praça pública, localizada de frente para a Rua José Paulo Kobber, lateral com a Rua A, e fundos com a Rua Marlise Bonassina, no Município de Canudos do Vale – RS.

Art. 2º - A prefeitura municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de fevereiro de 2024.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração